ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1560/2016

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1288/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1288/2013, que cria auxílio alimentação e auxílio moradia no âmbito do Programa Mais Médicos, estabelecido pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013 e dá outras providências, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam criadas 16 (dezesseis) Bolsas de Auxílio Alimentação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinadas aos médicos que atuam no Município, vinculados ao Programa Mais Médicos, nos termos da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013 e Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014".

"**Art. 2º** Ficam criadas 16 (dezesseis) Bolsas de Auxílio Moradia no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos), destinadas aos médicos que atuam no Município, vinculados ao Programa Mais Médicos, nos termos da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013".

Art. 2º O*s demais dispositivos da Lei Municipal*nº 1288/2013, permanecem inalterados, ficando revogada a Lei Municipal nº 1350/2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CECB9FEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2016. Edição 0964
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/